



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito..... 1/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2064 Terça - Feira, 05 Janeiro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.242 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o percentual de auxílio-escolar para o 1º semestre de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 130 e seus §§s da Lei Complementar nº 047 de 12 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) do valor do menor vencimento do Município o percentual de auxílio-escolar para o 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Respeitado o valor máximo estipulado no Artigo 1º, o auxílio-escolar somente será pago até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade, e matrícula, devendo o servidor no momento da solicitação apresentar a comprovação do valor da mensalidade, sob pena de indeferimento.

Art. 3º - É vedado o pagamento de Auxílio-Escolar em quantia superior ao limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade e matrícula do curso do Requerente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito**Alexandre Quintella Gama**
Procurador Geral do Município**Gilson dos Santos Esteves**
Secretário Municipal de Fazenda**PORTARIA Nº 26 DE 05 JANEIRO DE 2021.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E**

Designar os servidores de provimento efetivos abaixo relacionados das respectivas Funções Gratificadas de FG2, FGOE e FGPE, com validade a contar de 01 de janeiro de 2021:

FG2**Responsável pelo Setor de Compras**

Everton Ferreira Machado

Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária

José Ricardo Oliveira Tavares

Secretária Executivo da Secretária de Defesa Civil e Ordem Pública

Solange Winthter

FGOE**Orientadora Educacional**

Karla Bittencourt da Silva

FGPE**Supervisor de Programa de Nutrição Escolar**

Ebnezer Maia Guedes

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de janeiro de 2021.**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

PORTARIA Nº 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E**

Nomear **SAMUEL DA SILVA VIRGINIO** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Trânsito**, símbolo CC-2, com validade a contar de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de janeiro de 2021.**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

PORTARIA Nº 028 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **CINTIA APARECIDA SUDRE**, matrícula 3.763, portador da CNH 06831617363, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Mitsubishi L200- placa KNZ 3089

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de janeiro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito